



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 20070972

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2020.

O MUNICÍPIO DE **CAICÓ/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.570/0001-39, com sede na Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Robson de Araújo, brasileiro, solteiro, portador de identidade nº 001.412.831 SSP/RN, inscrito no CPF nº. 837.946.624-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 067/2020, publicada na FEMURN no dia 16/09/2020, processo administrativo n.º 20070972, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **registro de preços para possível Aquisição de material de consumo e permanente destinados a implantação de Raio X no Hospital do Seridó**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 067/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME					
CNPJ: 10.719.048/0001-08					
ENDEREÇO: AV. TERTULIANO DE BRITO, 912, CENTRO, SÃO BENTO-PB – CEP 95960-000					
REPRESENTANTE: RITA DE ANDRADE VIEIRA					
E-MAIL: dental.andrade@yahoo.com.br			TEL.: (83) 3444-1222		
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	6618 - Ecran Intensificador 18x24	KONEX	1 PAR	R\$ 710,00	R\$ 710,00
02	6619 - Ecran Intensificador 30x40	KONEX	1 PAR	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00
03	6620 - Ecran Intensificador 13x18	KONEX	1 PAR	R\$ 550,00	R\$ 550,00
04	6621 - Ecran Intensificador 24x30	KONEX	1 PAR	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
05	6622 - Ecran Intensificador 35x43	KONEX	1 PAR	R\$ 2.070,00	R\$ 2.070,00
06	6623 - Ecran Intensificador 35x35	KONEX	1 PAR	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00
07	6624 - Chassis Radiografico 35x43	KONEX	1 UN	R\$ 790,00	R\$ 790,00
08	6625 - Chassis Radiografico 30x40	KONEX	1 UN	R\$ 720,00	R\$ 720,00
09	6626 - Chassis Radiografico 18x24	KONEX	1 UN	R\$ 550,00	R\$ 550,00
10	6627 - Chassis Radiografico 24x30	KONEX	1 UN	R\$ 595,00	R\$ 595,00
11	6628 - Chassis Radiografico 13x18	KONEX	1 UN	R\$ 480,00	R\$ 480,00
12	6629 - Chassis Radiografico 35x35	KONEX	1 UN	R\$ 720,00	R\$ 720,00
13	6630 - Filme Para Raio-X 18x24 C/ 100 Unid	KONEX	1 UN	R\$ 159,00	R\$ 159,00
14	6631 - Filme Para Raio-X 30x40 C/ 100 Unid	KONEX	1 UN	R\$ 405,00	R\$ 405,00
15	6632 - Filme Para Raio-X 13x18 C/ 100 Unid	KONEX	1 UN	R\$ 159,00	R\$ 159,00
16	6633 - Filme Para Raio-X 24x30 C/ 100 Unid	KONEX	1 UN	R\$ 275,00	R\$ 275,00
17	6634 - Filme Para Raio-X 35x43 C/ 100 Unid	KONEX	1 UN	R\$ 480,00	R\$ 480,00

18	6635 - Filme Para Raio-X 35x35 C/ 100 Unid	KONEX	1 UN	R\$ 420,00	R\$ 420,00
19	6636 - Negatoscópio de 01 Corpo Em Aço Ferro Pintado	GG	1 UN	R\$ 490,00	R\$ 490,00
20	6637 - Óculos de Proteção Radiológica	KONEX	1 UN	R\$ 1.245,00	R\$ 1.245,00
21	6638 - Avental Masculino Radiológico Padrão Medindo 110x60 Cm 0,50 Mmpb e Ombreiras de 0,25mm	KONEX	1 UN	R\$ 1.430,00	R\$ 1.430,00
22	6639 - Avental Radiológico Padrão Para Acompanhantes 110x60cm de 0,25 Mmpb Sem Proteção Nas Costas	NMARTINS	2 UN	R\$ 1.280,00	R\$ 2.560,00
23	6640 - Protetor de Tireoide 0,50mm	NMARTINS	1 UN	R\$ 380,00	R\$ 380,00
24	6641 - Avental Para Órgãos Genitais Medindo 30x30	KONEX	1 UN	R\$ 480,00	R\$ 480,00
25	6642 - Porta Avental Tipo Cabide Para 4 Unidades Porta Aventais Plumbíferos	RVB	1 UN	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
26	6643 - Lanterna Para Camara Escura 220 Volts	KONEX	1 UN	R\$ 680,00	R\$ 680,00
27	6644 - Identificador Radiológico 220 Volts	KONEX	1 UN	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
28	6645 - Biombo Plumbífero Móvel Para Leito, Com Estrutura Em Aço Inoxidável, Revestido Em Mdf Na Cor Branca, Com Lenço...	RVB	1 UN	R\$ 2.870,00	R\$ 2.870,00
29	6646 - Base Para Processadora de Raio-X, Fabricado Em Aço Inoxidável Quadrado 25x25mm, Medindo 1,00 X 0,70 X 0,80	RVB	1 UN	R\$ 780,00	R\$ 780,00
30	6647 - Armário Para Armazenar Filmes e Chassis, Fabricado Em Mdf, Medindo 0,80 X 0,45 X 0,45 Com 5 Divisórias	RVB	1 UN	R\$ 595,00	R\$ 595,00
31	6648 - Mesa Para Manipulação de Raio-X, Fabricado Em Mdf Medindo 0,60 X 0,50.	RVB	1 UN	R\$ 345,00	R\$ 345,00
32	6649 - Revelador de Raio-X Automático Para 38 Litros	IBF	1 UN	R\$ 530,00	R\$ 530,00
33	6650 - Fixador de Raio-X Automático Para 38 Litros	IBF	1 UN	R\$ 330,00	R\$ 330,00
VALOR TOTAL:					R\$ 28.438,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.719.048/0001-08
Rita de Andrade Vieira
Rua Dep. Tertuliano de Brito, 912
Centro, 58.865-000 - São Bento-PB
16.160.706-2

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

10.719.048/0001-08
Rita de Andrade Vieira
Rua Dep. Tertuliano de Brito, 912
Centro, 58.865-000 - São Bento-PB
16.169.706-3

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caicó-RN, 29 de setembro de 2020.


ROBSON DE ARAÚJO
Representante legal do órgão gerenciador




RITA DE ANDRADE VIEIRA
Representante legal
10.719.048/0001-08
Rita de Andrade Vieira
Rua Dep. Tertuliano de Brito, 912
Centro, 58.865-000 - São Bento-PB
16.160.708-3

